ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATO

Contrato n.º 012/2021
Proc. n.º 012/2021
Pregão n.º 003/2021– CPL, de 17 de março de 2021.

Contrato para aquisição de merenda escolar, entre **O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E A EMPRESA NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições doravante estabelecidas.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Econômico, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.768.437/0001-06, com sede na Rua Alagoas, 1149, bairro Pirajá, com o CEP 64003-580, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada pelo ANTÔNIO ALBERTO ALCÂNTARA COSTA, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade de n.º RG 291.953-SSP-PI, com CPF n.º 226.228.963-87, residente e domiciliado nesta cidade, avenida dom severino, 755, apto 202, bairro de Fátima, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o disposto no Processo Eletrônico n.º 003/2021 e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de merenda escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de todos os lotes: R$ **1.253.362,50 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** (Anexo tabela de preço único de cada objeto)

-Valor **LOTE I** de **475.988,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos de oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**
-Valor **LOTE II** de **679.390,00 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa reais)**
-Valor **LOTE III** de **66.142,00 (sessenta e sei mil cento e quarenta e dois reais)**
-Valor **LOTE IV** de **31.842,00(trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita condição dos objetos do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

8.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Econômico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, o qual designará o gestor do contrato.
8.1.1 - Nos termos do § I do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável ela
área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ou de seus agentes prepostos.
8.3 - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Econômico SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.
8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas ela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Econômico de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de:

a) 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos itens será efetuado mediante nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLAUSULA DECIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL
12.1 Para segurança do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses, por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56 da Lei nº8.666/1993.

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II. seguro-garantia;
III. finança bancária.

12.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
12.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
12.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.
12.6. A cada prorrogação do contrato deverá a CONTRATADA apresentar uma nova garantia, na forma estipulada deste lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da entrega do produto e fornecimento do material até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além da multa aludida no caput desta cláusula, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa e aplicar na CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado da entrega dos materiais, nos casos que ensejarem rescisão do Contrato na forma da lei;
c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São João da Fronteira, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
d) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas b e c, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea a;
PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento de qualquer um dos marcos contratuais descritos no Contrato, acarretará como penalidade a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, para cada marco não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ou substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo previsto no item 14.1., por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n.8.666/1993;
14.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo
14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos objetos, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado na entrega dos produtos;
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da CONTRATADA;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do objeto, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos objetos já entregue, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos numerados nas alíneas "a, n"desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – DAS PARTES INTEGRANTES
Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico 003/2021- CPL, Ata e seus anexos, a proposta da CONTRATADA do Processo Administrativo n.º 012/2021, Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS
Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributo, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da entrega do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Este contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Fronteira – PI, 17 de março de 2021.

ANTONIO ERIVAN R FERNANDES
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Contratante

NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:_____
CPF: _____

TESTEMUNHA:_____
CPF:_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ANEXO I: PLANILHA COM VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Achocolatado em pó** *Especificação: Chocolate em Pó 50% cacau,tendo como ingredientes básicos:Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante, em caixas de 200g.Validade mínima de 06 meses.*	PACOTE 400G	6.000	APTI	APTI	R$ 4,06	R$ 24.360,00
2	**Açúcar cristal** *Especificação: tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.*	KG	6.000	OLHO D'AGUA	COMVAP	R$ 2,94	R$ 17.640,00
3	**Adoçante dietético (Stévia)** *Especificação: Adoçante dietético líquido Stéviaembalagem de 75 ml, tendo como Ingredientes: Água e esteviosídeo, conservante sorbato de potássio.*	75 ML	50	LINEA	LINEA	R$ 6,21	R$ 310,50
4	**Amido de milho** *Especificação: amido de milho enriquecido com vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco, em caixas de 500 g, em plástico resistente, apto para o consumo e de boa qualidade.*	CX 500G	400	APTI	APTI	R$ 6,39	R$ 2.556,00
5	**Arroz agulhinha tipo I** *Especificação: longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, polietileno, adequado a natureza do produto com Registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.*	KG	15.000	BIJU	JOSAPAR	R$ 4,39	R$ 65.850,00
6	**Aveia em flocos finos** *Especificação: Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e*	CX 165G	400	APTI	APTI	R$ 3,20	R$ 1.280,00

	validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.						
7	**Biscoito Salgado tipo Cream cracker** *Especificação: Biscoito salgado contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.*	PCT 400G	15.000	KIKOS	PIAUI MILHOS	R$ 3,38	R$ 50.700,00
8	**Biscoito Maisena** *Especificação: Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses*	PCT 400G	10.000	ESTRELA	M DIAS BRANCO	R$ 4,10	R$ 41.000,00
9	**Biscoito doce tipo Maria sem lactose** *Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano*	PCT 400G	500	LIANE	LIANE	R$ 6,29	R$ 3.145,00

10	**Biscoito tipo rosquinha de leite** *Especificação: tipo rosquinha de leite, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g kg Cx 20x400g*	PCT 400G	5.000	KIKOS	PIAUI MILHOS	R$ 3,96	R$ 19.800,00
11	**Café em pó a vácuo** *Especificação: Café torrado e moído, pacote de 250g, com selo de pureza ABIC.*	PCT 250G	200	AMIGÃO	DOM CAMILO	R$ 4,47	R$ 894,00
12	**Feijão carioquinha tipo 1** *Especificação: Feijão tipo carioquinha, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg, acondicionado em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínima de seis meses.*	KG	10.000	O LOURO	MANOEL IVO	R$ 6,71	R$ 67.100,00
13	**Leite longa vida UHT com baixo teor de lactose** *Especificação:Leite semidesnatado, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio.Em embalagem longa vida de 1000 ml,com validade mínima de 03 meses.*	CX	100	MOLICO	NESTLE	R$ 4,83	R$ 483,00
14	**Leite em pó integral** *Especificação: produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 26g por 100g do produto, constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200g, fardos com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, registrado no órgão competente (SIF).*	PCT 200G	12.000	SOBERANO	AGRILAC	R$ 4,81	R$ 57.720,00
15	**Macarrão espaguete com sêmola**	PCT 500G	15.000	POTY	FEPAR	R$ 2,63	R$ 39.450,00

	Especificação: Tipo espaguete, pasteurizado, com sêmola, com umidade inferior a 13% (treze por cento), ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g, fardo com até 10kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente						
16	**Farinha de mandioca** *Especificação: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, tipo 1 pacotes de 01 kg, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente*	KG	1.200	EXTRA	MANOEL IVO	R$ 4,03	R$ 4.836,00
17	**Farinha de milho tipo Flocão** *Especificação: flocos grandes, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento). Pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionados em caixas ou fardos de até 15 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.*	PCT500G	10.000	KIKOS	PIAUI MILHOS	R$ 1,45	R$ 14.500,00
18	**Farinha láctea** *Especificação: Especificação com cereais hidrolisados e enzimaticamente, de boa digestibilidade, auto valor nutritivo, e sabor agradável,contendo glúten, enrriquecido com vitamina, A,C,D Ferro, Cálcio e Fósforo entre outras, Embalagem aluminizada em pct de 230g com validade no mínimo 06 meses.*	PCT230G	3.000	SOBERANO	AGRILAC	R$ 3,58	R$ 10.740,00
19	**Farinha de trigo com fermento**	KG	500	D MARIA	M DIAS	R$ 4,49	R$ 2.245,00

	Especificação:Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.				BRANCO		
20	**Vinagre de Álcool** *Especificação: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.*	PET 500ML	250	D TEREZA	D TEREZA	R$ 1,82	R$ 455,00
21	**Sardinha em óleo comestível** *Especificação: Latas de 125g, em embalagem abre fácil, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, tendo como ingredientes água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal e submetidas à prévia inspeção sanitária.*	LT 125G	10.000	88	GDC	R$ 3,31	R$ 33.100,00
22	**Sal iodado refinado** *Especificação: Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 1 kg, fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.*	KG	500	MARISOL	SOCEL	R$ 0,79	R$ 395,00
23	**Óleo de soja refinado 900 ml** *Especificação: Especificação óleo de soja refinado, registrado na ANVISA, aspectos límpido e isento de impureza, cor e ador característicos. Embalagem em latas ou pet de 900ml, acondicionados em cx de 20 und. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100g.*	PET 900ML	1.200	CONCORDIA	ADM DO BRASIL	R$ 7,28	R$ 8.736,00
24	**Alho in natura** *Especificação: Bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).*	KG	200	DA VOVO	L ADE CASA	R$ 24,09	R$ 4.818,00
25	**Colorante**	PCT 100G	1.000	MARATÁ	IND	R$ 1,45	R$ 1.450,00

	Especificação: colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 100 gramas, produto com registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.				ALIMENTICIAS MARATÁ		
26	**Goma (fécula de mandioca)** *Especificação:massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, massa hidratada, moída e embalada. Características do produto: produto de aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contendo glúten, sal, sódio e conservantes. Produto 100% natural. Embalagem de até: FRD 20X 1000 gramas = Fardos de 10 pacotes de polietileno com 10 KG cada. Validade do Produto: 04 meses*	KG	500	DO ZE	J C OLIVEIRA	R$ 4,85	R$ 2.425,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I						**R$ 475.988,50**

LOTE II – ALIMENTOS FRIOS E CONGELADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Bebida láctea pasteurizada** *Especificação: embalagem em plástico resistente de 1000 ml, com bom prazo de validade, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 6 gramas de proteína, 292mg Cálcio, e aproximadamente 198 Kcal para cada 200ml do produto. Contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.*	Litro	5.000	MONTE SANTO	MONTE SANTO	R$ 4,30	R$ 21.500,00
2	**Carne bovina Congelada (Isca de coxão mole)** *Especificação: corte bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1Kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o*	KG	10.000	FRIBEV	FRIBEV	R$ 30,54	R$ 305.400,00

	consumo humano. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias. Embalagem secundária em caixa de papelão.						
3	**Carne bovina moída congelada** *Especificação: Coxão Mole Moído. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 500g, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto deve chegar congelado ao local de entrega. Produto com registro do serviço de inspeção/MA. Validade mínima de 180 dias. Embalagem secundária em caixa de papelão*	PCT 500g	10.000	FORTBOI	FORTBOI	R$ 13,95	R$ 139.500,00
4	**Corte de Frango congelado (Coxa e Sobrecoxa)** *Especificação: Coxa e sobre coxa de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 08 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.*	KG	10.000	COGRAN	COGRAN	R$ 12,57	R$ 125.700,00
5	**Corte de Frango congelado (Peito)** *Especificação: Peito de Frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.*	KG	5.000	COGRAN	COGRAN	R$ 12,83	R$ 64.150,00
6	**Filé de peixe merluza sem pele congelado** *Especificação: Filé de peixe congelado sem pele, em embalagens de até 2 kg, acondicionadas um a um em*	KG	1.000	COSTA SUL	COSTA SUL PESCADOS	R$ 23,14	R$ 23.140,00

	validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.						

6	**Maça Vermelha IN NATURA** *Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita, suporta a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.*	KG	500	IN NATURA	IN NATURA	R$ 6,21	R$ 3.105,00
7	**Margarina com 80% de lipídios** *Especificação: embalagem primária de 500g. Registro no Ministério da Saúde e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.*	POTE 500G	100	ADORITA	M DIAS BRANCO	R$ 2,19	R$ 219,00
8	**Ovos de galinha tipo médio** *Especificação: classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido mínimo de 1.800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.*	BANDEJA	600	AVINE	AVINE	R$ 6,39	R$ 3.834,00
9	**Polpa de fruta - Acerola** *Polpa de acerola congelada- Polpa de fruta congelada, sabor ACEROLA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.*	KG	2.000	MIRADOR	ARNAN	R$ 6,62	R$ 13.240,00
10	**Polpa de fruta - Goiaba** *Polpa de acerola congelada- Polpa de fruta congelada, sabor GOIABA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS*	KG	2.000	MIRADOR	ARNAN	R$ 6,62	R$ 13.240,00

	QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.						
11	**Polpa de fruta - Caju** *Polpa de acerola congelada- Polpa de fruta congelada, sabor CAJU preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.*	KG	2.000	MIRADOR	ARNAN	R$ 6,62	R$ 13.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE III							**R$ 66.142,00**

LOTE IV – PANIFICAÇÃO E BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Pão carioquinha** *Especificação: Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, peso líquido 50g. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável.*	KG	1.000	MASSA FINA	MASSA FINA	R$ 17,13	R$ 17.130,00
2	**Pão tipo hambúrguer** *Especificação: Pão, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo*	PCT C/10 UND	2.400	MASSA FINA	MASSA FINA	R$ 6,13	R$ 14.712,00

	setor responsável.						
VALOR TOTAL DO LOTE IV							**R$ 31.842,00**